

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

**Em, 28 de janeiro de 2020.  
DECRETO Nº 36487**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 327.238,46.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17578/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 327.238,46 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100221.011.05.1000029.449051.082	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário	
	Urbano de Obras Complementares	327.238,46
	<b>TOTAL</b>	<b>327.238,46</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do FEX – Auxílio Financeiro Fomento às Exportações, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36488**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.875.342,34.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11629/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.875.342,34 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100221.011.05.1000031.449051.083	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário	
	Urbano e Obras Complementares	8.875.342,34
	<b>TOTAL</b>	<b>8.875.342,34</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do FEP – Cota-Parte Fundo Especial Petróleo, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36489**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 512.552,12.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17576/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 512.552,12 (quinhentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100221.011.01.1300000.449051.046	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário	
	Urbano e Obras Complementares	512.552,12
	<b>TOTAL</b>	<b>512.552,12</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36490**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.772,56.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº. 902/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.772,56 (dezesseis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transportes	
	Internos	16.772,56
	<b>TOTAL</b>	<b>16.772,56</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2733100092.216.01.1100000.339030.000	Benefícios ao Trabalhador - Esporte	16.772,56
	<b>TOTAL</b>	<b>16.772,56</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36491**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.900,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº. 612/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil, e novecentos reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transportes	
	Internos	31.000,00
1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	3.900,00
	<b>TOTAL</b>	<b>34.900,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3610.0412200632.178.01.1100000.339030.000	Manutenção e Modernização da Controladoria Geral do Município	31.000,00

3610.0412200632.178.01.1100000.339039.000	Manutenção e Modernização da Controladoria Geral do Município	3.900,00
	<b>TOTAL</b>	<b>34.900,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36492**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.286,28.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº. 3.888/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 39.286,28 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transportes	
	Internos	39.286,28
	<b>TOTAL</b>	<b>39.286,28</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0210.0412200482.154.01.1100000.339030.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	39.286,28
	<b>TOTAL</b>	<b>39.286,28</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36493**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 877.421,95.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.202/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 877.421,95 (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.033.05.2100001.339092.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	438.710,97

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.044.05.2200001.339092.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	438.710,98
	<b>TOTAL</b>	<b>877.421,95</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36494**

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 980/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos elementos de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236100062.042.05.2200001.3390XX.008	<b>36</b>
0810.1236500052.030.05.2100001.3390XX.008	<b>36</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36495**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$19.854.710,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº. 980/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 19.854.710,00 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.040.05.2200001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	1.506.430,00
0810.1236500052.028.05.2100001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	1.506.430,00
0810.1236100062.040.05.2200001.449052.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	60.000,00
0810.1236500052.028.05.2100001.449052.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	60.000,00
0810.1236100062.042.05.2200001.335043.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	67.500,00
0810.1236100062.042.05.2200001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	306.425,00
0810.1236500052.030.05.2100001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	306.425,00
0810.1236100062.037.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	3.194.400,00
0810.1236500052.025.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	3.194.400,00
0810.1236600072.047.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	1.597.200,00
0810.1236100062.038.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	3.693.000,00
0810.1236500052.026.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	3.693.000,00
0810.1236100062.038.02.2620000.319016.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	300.000,00

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

0810.1236500052.026.02.2620000.319016.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	300.000,00
0810.1236500052.030.05.2100001.335043.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	67.500,00
0810.1236100062.042.05.2200001.339036.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	1.000,00
0810.1236500052.030.05.2100001.339036.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.854.710,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.045.05.2200001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa – Ensino Fundamental	1.633.930,00
0810.1236500052.034.05.2100001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Educação Infantil	1.633.930,00
0810.1236100062.044.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	614.850,00
0810.1236100062.038.02.2620000.449051.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	7.986.000,00
0810.1236500052.026.02.2620000.449051.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	7.986.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.854.710,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 36496

**Altera o Decreto Municipal nº 21860, de 17 de outubro de 2002.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 53997/2003;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 21860, de 17 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º**.....

§ 3º A compensação de que trata este artigo, abrange somente os créditos tributários constituídos e vencidos até 31 de dezembro de 2019, ajuizados ou não, ou que sejam objeto de litígio administrativo, e os débitos de natureza tributária, conforme o art. 54, da Lei nº 4.320/1964, devendo ser requerida pelo contribuinte interessado.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 35858 de 9 de maio de 2019.

#### DECRETO Nº 36497

Dispõe sobre desafetação de área destinada à implantação de equipamento educacional e sistema de lazer na Rua Diva - Parque Santo Antônio.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 53327/2017;

Considerando que a área em questão servirá de acesso ao equipamento educacional localizado no lote tratado; e

Considerando que a desafetação não implicará em mudança de categoria do bem;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam desafetadas parte das áreas de inscrições cadastrais de n/s 083.51.02.0258.00.000 e 083.51.02.0268.00.000, situadas na Rua Diva, Parque Santo Antônio, afetadas, respectivamente, para o fim de “grupo escolar” e “sistema de recreio”, as quais passam a ser afetadas para o fim de via pública, assim descritas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas **N 7.404.668,38 m.** e **E 341.572,98 m.**, situado no limite com alinhamento predial de Rua Diva, deste, segue com azimute de 165°32'27" e distância de 86,33 m., confrontando neste trecho com imóvel de Inscrição Cadastral 083.51.02.0268.00.000, até o ponto 2, de coordenadas **N 7.404.584,78 m.** e **E 41.594,54 m.**; deste, deflete à direita e segue em curva com A. C. de 38°21'52" e desenvolvimento de 5,36 m., até o ponto 3, de coordenadas **N 7.404.588,77 m.** e **E 341.591,11 m.**; deste, segue com azimute de 338°29'32" e distância de 37,34 m., até o ponto 4, de coordenadas **N 7.404.623,51 m.** e **E 341.577,42 m.**; deste, deflete à direita e segue em curva com A.C. de 6°53'33" e distância de 12,03 m., até o ponto 5, de coordenadas **N 7.404.634,94 m.** e **E 341.573,69 m.**; confrontando neste segmento do ponto 2 ao ponto 5, com área remanescente da creche/escola, I. C. 083.51.02.0258.00.000, deste, segue com azimute de 345°23'06" e distância de 28,63 m., até o ponto 6, de coordenadas **N 7.404.662,64 m.** e **E 341.566,47 m.**; deste, deflete à esquerda e segue em curva com A.C. de 89°33'01" e desenvolvimento de 6,25 m., até o ponto 7, de coordenadas **N 7.404.665,51 m.** e **E 341.561,62 m.**; confrontando neste segmento do ponto 5 ao ponto 7, com área do empreendimento imobiliário Oliveira Campos, I. C. 083.51.02.0187.00.000, deste, deflete à direita e segue com azimute de 75°50'05" e distância de 11,72 m., confrontando neste trecho com Rua Diva, até o ponto 1, de coordenadas **N 7.404.668,38 m.** e **E 341.572,98 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 28 de janeiro de 2020.  
PORTARIA Nº 176/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 19/2020-SM,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.349/2019-GP, que designou o servidor **Laudevino Jesus dos Santos** (código 42760), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-127), lotada na SM00.06.03.01.

PORTARIA Nº 177/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2020-SESE02,

**SUSTA** os efeitos das Portarias, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

- 1 – 1.906/2017-GP, **Ideraldo da Silva Pinheiro** (código 40071), **Chefe de Seção Técnica** (352-145), SESE02.03.01.
- 2 – 357/2018-GP, **Josinete Maria da Silva Mariano** (código 51910), **Chefe de Seção Técnica** (352-141), SESE02.01.02.

PORTARIA Nº 178/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2020-SO,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 69/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Antonio Carlos do Nascimento** (código 11464), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-187), lotada na SO07.01.04.03.

PORTARIA Nº 179/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2020-SF01.07,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.342/2018-GP, que designou o servidor **Claudionor de Alonso Pereira** (código 44002), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-681), lotada na SF01.07.03.

PORTARIA Nº 180/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 5.913/2020,

**TORNA SEM EFEITO** face determinação Judicial, a Portaria nº 082/2020-GP, que revogou a nomeação da senhora Karen Rebeca Bispo Oliveira Pereira, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, devendo a mesma comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, junto à Secretária da Saúde, Rua Iris nº 300 - sala 09 – Gopóvia Guarulhos, para agendamento de novo Teste de Aptidão Física TAF.

PORTARIA Nº 181/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 19/2020-SM,

#### DESIGNA

**Servidor (a) Fábio de Freitas** (código 35235) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-127), lotada na SM00.06.03.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Laudevino Jesus dos Santos.

PORTARIA Nº 182/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do

memorando nº 18/2019-SESE02,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Caroline Esteves Moreira de Oliveira** (código 61205) (489);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-145), SESE02.03.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Ideraldo da Silva Pinheiro.

**2 – Luzia Feliciano Barros dos Santos** (código 55249) (383);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-141), SESE02.01.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Josinete Maria da Silva Mariano.

PORTARIA Nº 183/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 07/2020-SSP,

#### DESIGNA

**Servidor (a) Douglas Cardoso** (código 58053) (384);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-533), lotada na SSP02.08.03;

**Decorrencia:** sustação da designação de Alexandre Garrido Augusto.

PORTARIA Nº 184/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 09/2020-SO,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Osmar Ribeiro Campos** (código 52354) (5975);

**Para: Supervisão de Setor** (277-133), SO07.01.04.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Daniel Pereira.

**2 – Hosano de Almeida Pereira** (código 57294) (405);

**Para: Supervisão de Setor** (277-187), lotada na SO07.01.04.03;

**Decorrencia:** sustação da designação de Antonio Carlos do Nascimento.

**3 – Daniel Pereira** (código 28618) (5961);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-458), SO07.01.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Aristides Geraldini de Brito, sustando-se a Portaria nº 378/2017-GP.

PORTARIA Nº 185/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nºs 08 e 09/2020-SF01.07,

#### DESIGNA

**Servidor (a) Wagner Hofmann Machado** (código 46568) (384);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-681), lotada na SF01.07.03;

**Decorrencia:** sustação da designação de Claudionor de Alonso Pereira, sustando-se a Portaria nº 1.864/2019-GP.

PORTARIA Nº 186/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

#### NOMEIA

**Sr. Robson Barbosa Machado – CPF 083.242.028-03;**

**Para o cargo em comissão: Corregedor Adjunto do Município** (337-1), lotado na SJU04;

**Vaga:** exoneração de Ronaldo Cancian.

PORTARIA Nº 187/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

#### NOMEIA

**Servidor (a): Fabiana Aparecida Arvelino dos Santos** (código 69451);

**Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333-49);

**Vaga:** exoneração de Rodolfo Montesello Neto, exonorando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 188/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

#### NOMEIA

**Srª. Jodineia Viviane Borges da Silva – RG 42.754.622-9 CPF 350.363.308-11;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333-312);

**Vaga:** exoneração de Rafael Possenti Paulino.

PORTARIA Nº 189/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 10/2020-SS21,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 03.02.2020 a 22.02.2020, a servidora **Larissa Salim Sanches** (código 59340), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS21, no impedimento de Arnaldo Alberto Bastos Dullius.

PORTARIA Nº 044/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 010/2019-SGE, no que diz respeito ao servidor **Ericson Silva Ferreira** (código 66977).

PORTARIA Nº 045/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

1 – Face a publicação da Lei Municipal nº 7.797/2019, fica a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura de Guarulhos, com a seguinte disposição e codificação:

SECRETARIA DE CULTURA	SC
<b>Divisão Administrativa de Atividades Culturais</b>	SC00.01
<b>Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira</b>	SC00.02
Seção Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira	SC00.02.01
Seção Administrativa de Gestão e Prestação de Contas	SC00.02.02
Seção Administrativa de Convênios	SC00.02.03
<b>Divisão Técnica de Planejamento e Políticas Culturais</b>	SC00.03
Seção Técnica de Gestão de Equipamentos Culturais	SCSC01.00.01
Seção Administrativa de Atendimento ao Público e Incentivo à Leitura	SCSC01.00.02
Seção Administrativa de Linguagens Artísticas e Culturais	SCSC01.00.03
Seção Administrativa de Patrimônio Histórico, Arquivos e Museus	SCSC01.00.04
Seção Administrativa de Planejamento Cultural	SCSC00.03.01
<b>Divisão Administrativa de Formação Cultural</b>	SCSC02.02
Seção Administrativa de Atividades de Formação Cultural	SCSC02.02.01
Setor de Atividades de Formação Cultural	SCSC02.02.01.01

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 046/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias indicadas, face publicação da Lei Municipal nº 7.797/2019, para fazer constar as atuais lotações, conforme Anexo Único que acompanha a presente Portaria.

PORTARIA APOSTILADA	SERVIDOR	CÓDIGO	LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO
2.022/2017-GP	LUCIANA SOUZA DONATO ANTONIO	14834	SC00.01	Divisão Administrativa de Atividades Culturais
173/2019-GP	ANA PAULA RIGANELLI	29304	SC00.02	Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira
1.441/2019-GP	LEANY SANTOS OLIVEIRA	44475	SC00.02.01	Seção Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira
1.439/2019-GP	JANAINA FERREIRA	29302	SC00.02.02	Seção Administrativa de Gestão e Prestação de Contas
1.440/2019-GP	EDNA MARIA DIAS DOS SANTOS	22008	SC00.02.03	Seção Administrativa de Convênios
1.979/2017-GP	DARLAN AQUINO CAVALCANTI	45350	SC00.03	Divisão Técnica de Planejamento e Políticas Culturais
2.643/2019-GP	RENATO COLLACIQUE	55548	SC00.03.01	Seção Administrativa de Planejamento Cultural



2.635/2019-GP	ADRIANA PAULA LINS GOMES	34586	SCSC01.00.01	Seção Técnica de Gestão de Equipamentos Culturais
856/2019-GP	ROSANGELA DA SILVA	45643	SCSC01.00.02	Seção Administrativa de Atendimento ao Público e Incentivo à Leitura
1.441/2019-GP	FLAVIA DE MENEZES VALDIVINO FERRARI	59831	SCSC01.00.03	Seção Administrativa de Linguagens Artísticas e Culturais
1.490/2017-GP	ARACI BORGES DIAS MARTINS	22902	SCSC01.00.04	Seção Administrativa de Patrimônio Histórico, Arquivos e Museus
1.891/2017-GP	NORMA LOMBARDI DE MELO POZZANI	8725	SCSC02.02	Divisão Administrativa de Formação Cultural
1.996/2018-GP	MARIA ELIENE DOS SANTOS SOUZA	52138	SCSC02.02.01	Seção Administrativa de Atividades de Formação Cultural
2076/2019-GP	FABIO ANTONIO GARCIA	18599	SCSC02.02.01.01	Setor de Atividades de Formação Cultural

**PORTARIA Nº 047/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-164/2020-GP, referente ao candidato Johnny da Silva Andrade, para fazer constar que trata-se de admissão mediante Mandado de Segurança nº 1033823.28.2018.8.26.0224,

2-143/2020-GP, referente à senhora Luciane Dias Milanezi, para fazer constar que o CPF correto é 145.290.898-27.

**PORTARIA Nº 025/2020-SGMSAI/DRA**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, BRUNO MOREIRA GERSOSIMO**, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019;

Considerando o Convênio nº 009/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício nº 5GB-001/803/2020;

**RESOLVE:**

**1 - Prorrogar até 31.12.2020** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos seguintes servidores, nos termos do § 2º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35734/2019, para continuar prestando serviços no **5º Grupamento de Bombeiros**:

PORTARIA	CÓDIGO	NOME
002/2017-GP/DRA	8654	AMÉLIA DE JESUS
002/2017-GP/DRA	40274	JOSIENE MARTINS PRADO
098/2019-SGMSAI/DRA	18625	JOSUÉ MARQUES DOS SANTOS
002/2017-GP/DRA	47469	MARCIA SIQUEIRA LIMA DE OLIVEIRA
002/2017-GP/DRA	25026	SONIA PINHEIRO
002/2017-GP/DRA	35508	SUELY MARIA DE FIGUEIREDO

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 026/2020-SGMSAI/DRA**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, BRUNO MOREIRA GERSOSIMO**, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019;

Considerando o Convênio nº 012/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício nº 010/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**1 - Prorrogar até 31.12.2020** os efeitos da Portaria nº 125/2019-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Carlos Eduardo Moreira - (código 22132)**, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do § 2º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35734/2019, para continuar prestando serviços da **Câmara Municipal de Guarulhos**.

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 027/2020-SGMSAI/DRA**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, BRUNO MOREIRA GERSOSIMO**, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019;

Considerando o Convênio nº 002/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício GP MD nº 285/2019;

**RESOLVE:**

**1 - Prorrogar até 31.12.2020** os efeitos da Portaria nº 088/2019-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor **Marcos Antônio Silva de São José - (código 52323)**, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos da alínea "b", inciso I, §1º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35734/2019, para continuar prestando serviços na **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**.

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Despachos do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, exarados em 27/01/2020.****Procedimento Administrativo nº 77490/2019**

**Requerente: JKS INDUSTRIAL LTDA**

**Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).**

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 84/91; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob ns. 083.20.12.0159.00.000, com área territorial de 3.211,50m² e área construída de 3.758,46m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2020, a favor da empresa **JKS INDUSTRIAL LTDA**.

**Procedimento Administrativo nº 74063/2019**

**Requerente: PURATOS BRASIL LTDA**

**Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).**

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15; Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 119/126; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob ns. 121.83.09.1261.00.000, com área territorial de 26.478,78m² e área construída de 14.305,08m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2020, a favor da empresa **PURATOS BRASIL LTDA**.

**Procedimento Administrativo nº 76308/2019**

**Requerente: GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A**

**Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).**

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15; Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 126/133; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob ns. 092.63.35.0508.01.000-8 e . 092.63.35.0508.02.000-7, com área territorial de 9.000,00m² e área total construída de 472,46m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2020, a favor da empresa **GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A**.

**Procedimento Administrativo nº 55416/2019**

**Requerente: TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).**

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15; Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 127/135; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob ns. 101.24.99.0001.01.000 e 101.24.99.0001.02.000, com área territorial de 48.216,50m² e área construída de 17.130,87m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2020, a favor da empresa **TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

**Procedimento Administrativo nº 58463/2019**

**Requerente: AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA**

**Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).**

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15; Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 123/130; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº. 093.51.50.0366.00.000, com área territorial de 272.008,00m² e área construída de 53.051,15m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2020, a favor da empresa **AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA**.

**Procedimento Administrativo nº 55589/2019**

**Requerente: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).**


Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 96/103; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº. 082.60.35.0277.00.000, com área territorial de 10.500,00m² e área construída de 9.293,36m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2020, a favor da empresa **FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

# BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Profª. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

 Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900  
Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.  
Sábado, das 9 às 14 horas



PREFEITURA DE  
**GUARULHOS**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Comunicado 03/2020

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 16/01 à 23/01/2020.

Licença	Processo	Nome	OBS.	Ramo	Expedição
090/20	2548/20	MARIA SONIA SILVA DE ALMEIDA	-	VAREJISTA	20/01/20
091/20	60421/19	LUCIVANIA MARIA DA SILVA	-	BAR	20/01/20
092/20	33591/19	JOSE HERIBALDO DE OLIVEIRA	-	JAREJISTA ANIMAIS	21/01/20
093/20	61661/16	TICIANE ALINE DA SILVA	-	REPAROS AUTOM.	22/01/20
094/20	37944/17	TÂNIA MÁRCIA CAMARGO OTT	-	ALIMENTAÇÃO	22/01/20

#### LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Licença	Processo	Razão Social	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	Validade
110/19	24999/16	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	PROVISÓRIA	EDUCAÇÃO	06/12/19	06/02/20
006/20	69863/19	AÇOS MACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PROVISÓRIA	IMPORTAÇÃO/EXP.	17/01/20	17/04/20
007/20	25481/19	D'AVO SUPERMERCADOS LTDA	PROVISÓRIA	ATACADISTA	17/01/20	17/07/20

#### LICENÇA EM ÁREA PÚBLICA / PERMISSIONÁRIOS

Matrícula	Processo	Nome	Ramo Atividade	Expedição	Validade
200	27298/17	VALTER DE SIQUEIRA OLIVEIRA	ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS	16/01/20	30/06/20
826	70726/16	MARCELO DA SILVA AUGUSTO	BANCA DE JORNAL	20/01/20	31/03/21
827	61774/19	TALITA DA LUZ CAETANO	BANCA DE JORNAL	22/01/20	31/01/21
1280	22486/08	ROBERTO DOS REIS NEVES	VESTUÁRIO/ELETROE.	16/01/20	31/03/21
1282	16687/08	ODAIR APARECIDO PINTO	VESTUÁRIO/ACESSÓRIOS	16/01/20	31/03/21
1775	32023/08	JOSE FERREIRA DE LIMA	VESTUÁRIO/ELETROE.	16/01/20	31/03/21
1842	48300/08	JOAO JESUS DOS SANTOS	VESTUÁRIO/ACESSÓRIOS	16/01/20	31/03/21
4061	36199/12	GILMAR DA HORA SILVA	VESTUÁRIO/ALETROE.	16/01/20	31/03/21
4637	75019/19	JOÃO ANDRE SANCHES NETO	ALIMENTAÇÃO	20/01/20	31/03/21
4638	73159/19	MAURO DE OLIVEIRA ANDRADE	TRAB. MANUAIS	20/01/20	31/03/21

#### LICENÇA DE EQUIPAMENTOS/TORRE/STANDE EM ÁREA PARTICULAR

Licença	Processo	Razão Social	Ramo Atividade	Expedição	Validade
001/20	76540/19	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE			
		INFRAESTRUTURAS LTDA	TORRE	07/01/20	07/01/22
002/20	37730/19	CLARO S/A	ANTENA	07/01/20	07/01/22

### DIVISÃO ADM. DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

#### E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA

EDITAL 008/2020 – SDU 04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos do Inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, artigo 6º da Lei Municipal 4305/1993 e art.34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que as LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE, relacionada abaixo , foi CASSADA.

Nome	Licença	Processo	Motivo
TAKASHI NAGATE	3157	8309/2008	ARTS.16 E 21 DM 33808/2016 FALTA DE RENOV/2019 E DÉBITOS

EDITAL 009/2020 – SDU 04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos da Lei Municipal 4305/1993 e do Decreto Municipal nº 33800/2016, que as LICENÇA DE COMBOIO , relacionadas abaixo , foi CASSADA PELA TRANSPOSIÇÃO DA LICENÇA PARA FEIRA.

NOME	LICENÇA	PROCESSO
TERESA KINOSHITA OKABE	102	43412/2008

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ECONÔMICAS

INCENTIVOS FISCAIS

EDITAL N.º 006/ 2020 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, WILLIAM COTRIM PANEQUE, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20.º da Lei Municipal n.º 7.306, de 04 de setembro de 2014, FAZ SABER que, conforme o constante dos processos administrativos n.º 60.648/2017, 71.555/2013, 45.494/2016, 57.802/2016, 25.737/2012, 37.756/2007, 04.440/2014, 47.178/2017, 08.900/2011, 41.506/2014, foi excluído o seguinte crédito tributário, em decorrência da concessão de benefícios fiscais nos termos do Decreto nº 32.456/15:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R\$)
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	Fabricação de produtos alimentícios	IPTU/2020	229.347,21
KARINA IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	Fabricação de plásticos	IPTU/2020	1.029.672,39
MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA	Fabricação de borrachas automotivas	IPTU/2020	56.621,63
NACIONALAÇOS INDUSTRIAL LTDA	Fabricação de relaminados, trefilados e perfilados de aço	IPTU/2020	258.993,54
PANDURATA ALIMENTOS LTDA	Fabricação de biscoitos e bolachas	IPTU/2020	384.824,50
RAFT EMBALAGENS LTDA	Fabricação de embalagens metálicas	IPTU/2020	128.272,77
SBC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	Fabricação de chapas e embalagens de papelão ondulado	IPTU/2020	35.011,19
SCHUTZ VASITEX IND DE EMBALAGENS S/A	Fabricação de embalagens e material plástico	IPTU/2020	107.257,16
SKY MASTER IND. E COM. DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA	Fabricação e comércio de fios, cabos e condutores	IPTU/2020	49.360,19
SOCIDADE INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS DAC LTDA	Fabricação de artefatos de material de plástico para uso pessoal e doméstico	IPTU/2020	60.475,52

SDCETI, 15 de janeiro de 2020.

WILLIAM COTRIM PANEQUE

Secretário da SDCETI e

Presidente do GEIF

### DEPARTAMENTO DE TURISMO

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - SDCETI

Processo administrativo nº 83287/2019

A Prefeitura de Guarulhos por meio da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, doravante denominada SDCETI, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará chamamento público para a inscrição de estabelecimentos gastronômicos para participar do Festival Gastronômico "Degusta Guarulhos 2020".

Período de inscrições: 31/01/2020 a 15/03/2020

Site para inscrições: turismo.guarulhos.sp.gov.br

#### Preâmbulo

O Município de Guarulhos por meio da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, doravante denominada SDCETI, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará chamamento público para a inscrição de estabelecimentos gastronômicos para participar do Festival Gastronômico "Degusta Guarulhos 2020" – que será realizado no próprio estabelecimento, por meio da oferta de uma única receita/prato, com valor pré-determinado e que represente o local.

O evento pretende fomentar o turismo, com a valorização da gastronomia local e melhoria nos serviços prestados no setor reforçando a região como destino turístico.

Período de realização do evento: das 11 horas do dia 12 de maio de 2020 às 23 horas do dia 24 de maio de 2020.

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o chamamento público de pessoas jurídicas interessadas em participar do Festival Gastronômico "Degusta Guarulhos 2020", com destinação à promoção, valorização e divulgação da gastronomia como um segmento

fortalecido na atividade turística, de modo que se consolide como um atrativo do Município de Guarulhos.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do chamamento público:

2.1.1. Estabelecimentos gastronômicos como restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, pizzarias e bistrôs que estejam situados no Município de Guarulhos, e comercialize pratos de gastronomia de preparo manual.

2.2. As interessadas deverão indicar um prato único que represente o estabelecimento, cujo o valor não ultrapasse R\$35,00 (trinta e cinco reais);

2.3. As interessadas deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site: [turismo.guarulhos.sp.gov.br](http://turismo.guarulhos.sp.gov.br) no período das 9 horas do dia 31 de janeiro de 2020 às 23 horas do dia 15 de março de 2020, com todos os dados solicitados.

2.4. Com a inscrição a participante concorda em autorizar que a receita inscrita seja publicada e divulgada, bem como a imagem de seu estabelecimento gastronômico, de seus proprietários e chefes de cozinha, sem qualquer ônus para a municipalidade.

#### 3. NÃO PARTICIPARÃO:

3.1. Interessados, que por qualquer motivo, não atendam as condições deste edital.

3.2. Pessoas físicas que não atuem no mercado gastronômico e pratiquem a culinária apenas para fins domésticos ou acadêmicos, sem fins lucrativos.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Obriga-se a SDCETI a criar todo material de divulgação do Festival Gastronômico "Degusta Guarulhos 2020", bem como disponibilizar eletronicamente aos estabelecimentos participantes;

4.2. Obriga-se a SDCETI divulgar o evento nas mídias digitais oficiais, como também no Posto de Informações Turísticas instalado no Terminal II do Aeroporto Internacional de Guarulhos, estabelecimentos do trade turístico, principais vias de acesso e transporte público da cidade;

4.3. Obriga-se cada estabelecimento participante a imprimir uma tiragem de 1.000 (mil) folders de divulgação do Festival Gastronômico "Degusta Guarulhos 2020", que deverão ser entregues no Departamento de Turismo até o dia 31 de março de 2020, para disponibilização nos estabelecimentos do trade turístico e Posto de Informações Turísticas;

4.4. Obriga-se cada estabelecimento participante a imprimir e instalar 1 (um) banner de divulgação, que deverá ser fixado no estabelecimento, em local de fácil visualização, a partir do dia 1º de maio de 2020;

4.5. Obriga-se o estabelecimento participante a disponibilizar e comercializar a receita/prato culinário inscrito durante todos os dias de duração do Festival Gastronômico "Degusta Guarulhos 2020".

4.6. Responsabiliza-se, exclusivamente, o estabelecimento tanto pela qualidade e sanidade dos ingredientes; pela elaboração da receita; pela manipulação dos alimentos e serviços, não havendo nenhuma interferência ou responsabilidades da Administração Pública Municipal em relação a eventuais danos a terceiros, quer pelos pratos gastronômicos oferecidos, pela qualidade dos ingredientes, quer pela correção dos serviços.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Para o credenciamento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos.

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

5.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

5.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, acompanhado da Declaração Anual do Simples Nacional – DAS- SIMEI, quando tratar-se de microempreendedor individual.

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), expedido a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do credenciamento.

5.1.6. Certificado de Licenciamento Integrado;

5.1.7. Cópia do documento de identificação do responsável legal pelo estabelecimento participante.

#### 6. DOS PRAZOS

6.1. No período das 9 horas do dia 31 de janeiro de 2020 às 23 horas do dia 15 de março de 2020, serão realizadas as inscrições;

6.2. Os folders deverão ser entregues ao Departamento de Turismo até o dia 31 de março de 2020.

6.3. Os banners deverão ser instalados nos estabelecimentos no dia 1º de maio de 2020;

6.4. No período de 1º/4/2020 à 24/05/2020 será realizada a divulgação do Festival Gastronômico "Degusta Guarulhos 2020";

6.5. No período das 11 horas do dia 12 de maio de 2020 às 23 horas do dia 24 de maio de 2020, será realizado o Festival Gastronômico "Degusta Guarulhos 2020".

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A autoridade competente homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público no Diário Oficial do Município, e em página oficial na internet;

7.2. A homologação do chamamento público não obriga a Administração a firmar parceria com o respectivo proponente, especialmente por razões orçamentárias e de atendimento às políticas públicas.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição pela interessada, implica na aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste edital de chamamento público, não podendo ser alegado desconhecimento sob qualquer hipótese.

8.2. Será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos estabelecimento dos participantes

8.3. Os estabelecimentos participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

8.4. Os estabelecimentos participantes declaram a adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, atesta pela salubridade dos ingredientes servidos e assume a responsabilidade sobre eventuais problemas de saúde pública, se estes forem comprovados dentro das normas estabelecidas, como advindos de seus produtos servidos durante o evento.

8.5. As fichas de inscrição deverão estar com os dados completos, inclusive a lista dos principais ingredientes de cada prato.

8.6. Todos os documentos necessários à habilitação dos interessados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

8.7. A falta de qualquer documento acarretará na inabilitação da participante no Festival Gastronômico "Degusta Guarulhos 2020";

8.8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará na inabilitação da participante no Festival Gastronômico "Degusta Guarulhos 2020";

8.9. A Administração reserva-se o direito de solicitar das interessadas quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhe prazo de 01 (um) dia útil para atendimento.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 01/2020-SSP

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Rodnei Otávio Minelli, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Nº Ctr.	PA	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
45301/19	84510/19	ERA TÉCNICA Engenharia Construções e Serviços LTDA.	Serviços de locação de Máquinas e Equipamentos, com operador e/ou motoristas devidamente habilitados.	Gestor: Ed Emerson Alexandre dos Santos CF 35161 Suplente: Vantuil Fernandes dos Santos CF 42865	Gestor: Luis Carlos Alves CF 42916 Suplente: Ana Paula Testai dos Santos CF 19036

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público os extratos dos Termos de Aditamento aos Termos de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche e modalidade Educação Especial, conforme segue:

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005224/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 005224/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-005224/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.144/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Associação Beneficente São Frutuoso  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 2.896.565,77  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005624/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 005624/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-005624/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.150/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 3.529.430,23  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009524/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 009524/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-009524/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.170/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Associação SOS Família São Geraldo  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 3.017.256,00  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007924/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 007924/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-007924/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.290/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Instituto de Solidariedade Vamos Educar  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 2.745.702,97  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008724/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 008724/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-008724/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.297/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Núcleo Assistencial Anália Franco  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 12.189.714,23  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00624/2019-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 00624/2019-SESE03-RPP  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-00624/2019-SESE03-RPP  
**Processo Administrativo:** Nº 33.292/2019  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E FILANTRÓPICA PASSOS DE LUZ  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Atualização do Valor Perca pita  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 14.767.275,12  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004924/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 004924/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-004924/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.139/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Associação Alfredo Caria De Carvalho  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 5.159.507,77  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 005824/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-005824/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.160/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Associação dos Moradores Para o Desenvolvimento do Água Azul  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 10.296.923,03  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007124/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 007124/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-007124/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.269/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Clube de Mães São Pedro Apóstolo  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 1.991.388,97  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007824/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 007824/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-007824/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.285/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Instituto de Assistência Social Jesus Menino  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 2.526.231,79  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005724/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 005724/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-005724/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.152/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria De Educação  
**Instituição Parceira:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA  
**Modalidade:** EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 2.594.840,17  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007724/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 007724/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-007724/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.317/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Instituição Allan Kardec Alice Pereira  
**Modalidade:** Educação Especial  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 4.103.508,63

**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006724/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 006724/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-006724/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.135/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Assistencia Universal Bom Pastor  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 3.017.256,00  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº03AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005324/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 005324/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 03-005324/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.145/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Associação Caritativa Da Paróquia Nossa Senhora de Fátima  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 2.660.769,39  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006024/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 006024/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-006024/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.166/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Associação Guarulhense de Amparo ao Menor  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 3.107.773,67  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007424/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 007424/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-007424/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.173/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Associação Sociedade Família Cristã  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 3.228.463,93  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007024/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 007024/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-007024/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.268/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Clube de Mães Novo Recreio  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 4.993.558,68  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008024/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 008024/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-008024/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.291/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Instituto Nossa Senhora Das Dores  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 3.771.570,00  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008824/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 008824/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-008824/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.298/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Núcleo Batura - Serviço de Promoção da Família  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 22.039.993,98  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009024/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 009024/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-009024/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.300/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Núcleo Cultural do Parque Mikail - N.C.P.M.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 4.073.295,60  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº03AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008224/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 008224/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 03-008224/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.271/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** ONG - Instituto Cultural e Cidadania Santa Rita  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 2.738.885,99  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009324/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 009324/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-009324/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.313/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Organização Eco Social Água Azul, Formação, Pesquisa, Projetos e Eventos  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 4.877.489,86  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004624/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 004624/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-004624/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.315/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos  
**Modalidade:** Educação Especial  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 6.878.040,06  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº02AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008624/2017-SE**

**Termo de Colaboração:** Nº 008624/2017-SE  
**Termo de Aditamento:** Nº. 02-008624/2017-SE  
**Processo Administrativo:** Nº 31.143/2017  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Instituição Parceira:** Associação Beneficente Nova Vida  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
**Finalidade:** Prorrogação do Termo de Colaboração de 1º/01/2020 até 30/06/2021  
**Valor reajustado do Termo de Colaboração:** R\$ 4.133.640,73  
**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2020.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria 002/2020 – SDAS**  
Em 20 de janeiro de 2020.

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o constante do Processo Administrativo nº 18.880/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** expressamente, da Portaria nº 027/2019 – SDAS:

I – o Inciso I do Artigo 14;

II – o Anexo I.

**Art. 2º.** O restante da Portaria nº 027/2019 segue em vigor, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Retificação nº 001**

**Edital de Credenciamento 002/2019 – SDAS**

Em 21 de janeiro de 2020.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 261, capítulo VIII da Lei Orgânica de Guarulhos, e no artigo 31, Seção VI da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Guarulhos, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 002/2019 – SDAS, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 70.452/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica retificado o Anexo I do Edital de Credenciamento, nos seguintes pontos:

I – O item II – Proteção Social Especial de Média Complexidade – **Serviço Especializado em Abordagem Social**, subitens 3 – Funcionamento e 11 – Equipe de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“3. Funcionamento**

Atividades sem interrupção, com equipe de 10 (dez) agentes sociais, atingindo cobertura de 12 (doze) horas de atendimento com 02 (dois) coordenadores em regime de plantão para que a ação não fique sem coordenação em nenhum período. Serão realizadas em dias úteis, finais de semana e feriados, em período das 09 às 21 horas. A organização do funcionamento do serviço pode variar de acordo com a demanda de usuários existentes, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários.

(...)

**11. Equipe de Referência**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 80 PESSOAS/FAMÍLIAS (POR UNIDADE DE REFERÊNCIA/GRUPO)				
QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	OBRIGATORIO
02	COORDENAÇÃO GERAL	GERENCIAMENTO DAS INTERVENÇÕES E DAS EQUIPES, DE MODO A GARANTIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS, Mapeamento do território, ENCAMINHAMENTOS, MONITORAMENTO DAS DEMANDAS, DOS ENCAMINHAMENTOS E EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES, SUBMETIDOS A COORDENAÇÃO DAS UNIDADES CREADS E CENTRO POP. REMETENDO OS DADOS, PLANILHAS E RELATÓRIOS MENSALMENTE.	40 H/SEM (INCLUINDO PLANTÃO AO FINAL DE SEMANA)	ENSINO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL); EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA SOCIAL (MÍNIMO DE DOIS ANOS COMPROVADA); REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE DE ACORDO COM A CATEGORIA, FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INCLUINDO PRIMEIROS SOCORROS) E CAPACITAÇÃO PREVIA DE LEGISLAÇÃO, REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS SETORIAIS DO TERRITÓRIO, ALÉM DE DOMÍNIO EM SISTEMAS OPERACIONAIS BÁSICOS DE EDITORES DE TEXTO E PLANILHAS ELETRÔNICAS.
06	AGENTE SOCIAL	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS INDIVIDUAIS E MENSAIS, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DOS USUÁRIOS QUANDO NECESSÁRIOS, E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM DESIGNADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL.	40H/SEM (INCLUINDO PLANTÃO AO FINAL DE SEMANA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO, DE AMBOS OS SEXOS, FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INCLUINDO PRIMEIROS SOCORROS) E CAPACITAÇÃO PREVIA DE LEGISLAÇÃO, REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS SETORIAIS DO TERRITÓRIO, ALÉM DE DOMÍNIO EM SISTEMAS OPERACIONAIS BÁSICOS DE EDITORES DE TEXTO E PLANILHAS ELETRÔNICAS. DEVEM ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO 12X36
04	AGENTE SOCIAL HABILITADO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS INDIVIDUAIS E MENSAIS, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DOS USUÁRIOS QUANDO NECESSÁRIOS, E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM DESIGNADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL.	40H/SEM (INCLUINDO PLANTÃO AO FINAL DE SEMANA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO, DE AMBOS OS SEXOS, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (PARA DIRIGIR VEÍCULO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO), FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INCLUINDO PRIMEIROS SOCORROS) E CAPACITAÇÃO PREVIA DE LEGISLAÇÃO, REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS SETORIAIS DO TERRITÓRIO, ALÉM DE DOMÍNIO EM SISTEMAS OPERACIONAIS BÁSICOS DE EDITORES DE TEXTO E PLANILHAS ELETRÔNICAS. DEVEM ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO 12X36

OS PROFISSIONAIS DEVEM SER DISTRIBUÍDOS POR UNIDADE DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM INSTALAÇÃO TERRITORIAL, GARANTINDO-SE INCLUSIVE QUE OS PROFISSIONAIS (AGENTES SOCIAIS) SEJAM DE AMBOS OS SEXOS, EM TODAS AS UNIDADES E PLANTÕES.

(NR) II – O item II – Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua, subitem 12 – Equipe de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:  
\*12. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 80 PESSOAS/FAMÍLIAS (POR UNIDADE DE REFERÊNCIA/GRUPO)				
QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	OBRIGATORIO
01	COORDENAÇÃO GERAL	Gerenciamento das intervenções e das equipes, de modo a garantir a execução do serviço, com identificação de demandas, mapeamento do território, encaminhamentos, monitoramento das demandas, dos encaminhamentos e efetivação das ações, submetidos a coordenação das unidades centro pop. remetendo os dados, planilhas e relatórios mensalmente.	40 h/sem	Ensino superior (serviço social); Experiência em atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe de acordo com a categoria, formação específica na área de atuação (incluindo primeiros socorros) e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
01	ASSISTENTE SOCIAL	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em serviço social, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
01	PSICÓLOGO	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço.	30h/sem	Ensino superior em psicologia, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
02	AGENTE SOCIAL	Execução dos serviços contratados, elaboração dos relatórios individuais e mensais, condução de veículos e transporte dos usuários quando necessários, e outras atividades a serem designadas pela coordenação geral.	40h/sem	Ensino médio completo, de ambos os sexos, carteira de habilitação profissional (para dirigir veículo fornecido pela instituição), formação específica na área de atuação (incluindo primeiros socorros) e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.
01	ADMINISTRATIVO	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço. Mantendo os registros dos usuários dos serviços e as atividades devidamente atualizadas.	40h/sem	Domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilha eletrônicas

CONSIDERADA A CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO, O ESPAÇO PARA SEREM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PODERÁ SER ESPECÍFICO DA MUNICIPALIDADE E/OU DA INSTITUIÇÃO, OU AINDA EM REGIME DE COGESTÃO.

(NR) III – O item II – Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idoso(a) e Suas Famílias – Modalidade: Centro Dia – Idoso PCD, subitem 13 – Equipe de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:  
\*13. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS				
MODALIDADE: CENTRO DIA – IDOSO PCD				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 20 PESSOAS/FAMÍLIAS				
QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA	OBRIGATORIO
01	Coordenação	Responsável pelo planejamento, gestão, execução, acompanhamento, monitoramento do serviço e avaliação de resultado, tendo como princípios a identificação de competências na equipe e a atuação interdisciplinar no grupo, o que requer a seleção de profissionais com conhecimentos, habilidades e capacidades para atuação em equipe, em um serviço caracterizado como socioassistencial de proteção social às pessoas com deficiência e suas famílias, integrante do sistema único da assistência social - suas	Mínimo de 30 h/sem	Ensino superior (serviço social, psicologia, pedagogia, direito, economia); experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe de acordo com a categoria, formação específica na área de atuação e capacitação prévia de legislação, rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território, além de domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas.

01	Assistente social	Auxiliar a coordenação do serviço, proceder com as articulações necessárias no âmbito de intervenção da área de atuação, elaboração de relatórios e participação em reuniões sempre que se fizer necessária, a depender da designação da coordenação do serviço. Terá uma atuação interdisciplinar na oferta de atividades individuais e coletivas, usando diferentes métodos e técnicas de trabalho, tais como acolhida, escuta, oficinas, palestras, atividades internas, atividades culturais e de lazer, atividades que estimulem a autonomia na vida diária, dentre outras. É importante ressaltar que se trata de uma equipe multidisciplinar que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais, dentro de área de formação.	30h/sem	Ensino superior em serviço social, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas
01	Psicólogo	Ensino superior em psicologia, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas	30h/sem	
01	Terapeuta ocupacional	Ensino superior em terapia ocupacional, experiência de atuação na área social (mínimo de dois anos comprovada); registro no órgão de classe, domínio em sistemas operacionais básicos de editores de texto e planilhas eletrônicas	Mínimo de 20h/sem	
05	Agente social	Execução dos serviços contratados, elaboração dos relatórios individuais e mensais, acompanhamento dos usuários a rede de serviços quando necessário, e outras atividades a serem designadas pela coordenação geral. Acompanhamento e assessoramento do usuário em todas as atividades nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade; apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; apoio na higiene assistida de alimentos; apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais; promoção de ações preventivas de acidentes; realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, etc, com o objetivo de viabilizar situações que resultem em melhorias sobre cuidados e autocuidados; realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.	40h/sem	Ensino médio, formação específica na área de atuação e capacitação prévia de legislação e rede de serviços socioassistenciais e de serviços públicos setoriais do território

” (NR)

**Art. 2º.** Os demais artigos do Edital de Credenciamento 002/2019 – SDAS, bem como seus anexos, seguem em vigor conforme anteriormente publicado.

**Retificação nº 002**

**Edital de Chamamento Público 001/2019 – SDAS**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 261, capítulo VIII da Lei Orgânica de Guarulhos, e no artigo 31, Seção VI da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Guarulhos, tendo em vista a publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – SDAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica retificado o Artigo 5º do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – SDAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** Os representantes das Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar a documentação descrita no artigo anterior, a partir do dia útil subsequente à publicação do presente Edital na página oficial do Município na Internet, no Departamento de Segurança Alimentar e Inclusão Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, situada à Avenida Guarulhos, 2.200 – Vila Augusta, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, até o dia 3 de fevereiro de 2020, devendo ser protocolizada em envelope lacrado, contendo na parte externa/frente, os seguintes dados:

I – Título: Proposta de Organização da Sociedade Civil – Edital de Chamamento Público nº 002/2019 – SDAS;

II – Razão Social da OSC;

III – CNPJ da OSC;

IV – Telefone para contato com a OSC.” (NR)

**Art. 2º.** Em decorrência da alteração de prazo determinada pelo Artigo 1º desta Retificação, ficam igualmente alterados os prazos previstos nos Artigos 8º, 10, 14, 16 e 22 do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – SDAS.

**Art. 3º.** Os demais artigos do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – SDAS, bem como seus anexos, seguem em vigor conforme anteriormente publicado.

**Art. 4º.** Fica revogada a Retificação nº 001, de 27 de dezembro de 2019.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Portaria nº 02/2020 COMPDEC-GRU**

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

**Resolve:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

CONTRATO CONVÊNIO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAL
Ata de Registro de Preço 9311 /2019-SF06	Aldo Wanderley de Oliveira Patricio ME	Fornecimento de Cesta Básica	1739/2020	Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis - C.F: 59582 Suplente: Sandro Tenório de Lima CF:34459	Titular: Jaziel Pereira Melo C.F: 28612 Suplente: Margarida O. Medeiros Novaes CF: 20752
CONTRATO CONVÊNIO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAL
Ata De Registro De Preço 35311 /2019-SF06	Bruno Do Espírito Santo Pierrin Ind. Com. De Espumas Me	Fornecimento De Colchão De Espuma	1740/2020	Titular: Sandro Tenório De Lima Cf:34459 Suplente: Fábio Ronald Castilho Dos Reis C.F: 59582	Titular: Jaziel Pereira Melo C.F: 28612 Suplente: Margarida O. Medeiros Novaes Cf: 20752
CONTRATO CONVÊNIO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAL
Contrato de Prestação de Serviços 31601/2018-DLC PA 616/2017	Intertelecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação LTDA EPP	Contrato de Prestação de Serviços de Radio Comunicação	1745/2020	Titular: Fábio Ronald Castilho Dos Reis C.F: 59582 Suplente: Israel Soares C.F: 65091	Titular: Jaziel Pereira Melo C.F: 28612 Suplente: Bruno Nogueira Maresca C.F: 59525

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**COMUNICADO Nº 01/2020 – COMTUR**

Considerando a necessidade de promover a regularização do Conselho Municipal de Turismo, conforme Lei Municipal nº 7.624 de 19 de março de 2018;

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR no uso de suas atribuições conferidas pela Lei supracitada, **CONVIDA** os responsáveis e/ou representantes pelos Meios de hospedagem; Agências e operadoras de viagens; Transportadores Turísticos; Restaurantes; Bares Diferenciados; Eventos; Escola Técnica ou Faculdade de Turismo, Imprensa Especializada em Turismo, bem como os Turismólogos, Guias de Turismo e Artesãos da cidade de Guarulhos, para participarem de reuniões para escolha de 02 (dois) representantes, titular e suplente, para compor como o referido Conselho no biênio 2020/2022, conforme calendário:

**17/02/2020**

**9h00** – Agências e Operadoras de Viagens

**11h00** – Guias de Turismo

**14h00** – Transportadores Turísticos

**16h00** – Artesãos

**Local:** CME Adamastor Centro – Auditório 2B

**Endereço:** Avenida Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos – SP

**18/02/2020**

**9h00** – Restaurantes

**11h00** – Bares Diferenciados

**14h00** – Eventos

**16h00** – Escola Técnica ou Faculdade de Turismo

**Local:** CME Adamastor Centro – Auditório 2B

**Endereço:** Avenida Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos – SP  
**19/02/2020**

**9h00** – Meios de Hospedagem

**11h00** – Turismólogos

**14h00** – Imprensa Especializada em Turismo

**Local:** CME Adamastor Centro – Auditório 3A

**Endereço:** Avenida Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos – SP

Os interessados devem comparecer na data estipulada, de acordo com o segmento que representa, com Ofício destinado ao Departamento de Turismo da Prefeitura de Guarulhos, contendo os dados completos do indicado, como nome, e-mail e telefone.

**SECRETARIA DA SAÚDE  
PORTARIA n° 022/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SHIGUEO SAKAMOTO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal n° 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando n° 144/20 – SS21.03

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

ARPOU CF N°	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
ARP 311/20	29448/19	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FORNECIMENTO DE PENTOXIFILINA 400 MG.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 2911/20	34191/19	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: NORETISTERONA 0,35 MG.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 3011/20	40228/19	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	75% - FORNECIMENTO DE LEVOTIROXINA 50 MCG.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 2111/20	40228/19	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	25% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: LEVOTIROXINA 50 MCG.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 2211/20	40228/19	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 2611/20	34191/19	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	75% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: AZITROMICINA 500 MG	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 2511/20	34191/19	AUROBINO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	75% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: AMOXICILINA 500 MG.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 2411/20	34191/19	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: HALOPERIDOL 5 MG.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 2011/20	40228/19	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: CAPTOPRIL 25 MG.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 1911/20	40228/19	PORTAL LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 1411/20	38904/18	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A	FORNECIMENTO DE ACCU CHEK COMBO ROCHE (SPIRIT COMBO + PERFORMA COMBO), DISPOSITIVO DE LEITURA ACCU-CHEK SMART PIX, APLICADOR ACCU-CHEK® LINK ASSIST E OUTROS, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54.474	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555 SUPLENTE: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921
ARP 1511/20	34191/19	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA -ME	25% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: AMOXICILINA 500 MG	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 1711/20	34191/19	INDMED HOSPITALAR EIRELI	25% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 1611/20	34191/19	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	75% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555

ARP 1311/20	34191/19	PORTAL LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 2311/20	37652/19	PORTAL LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: DIPIRONA 500 MG/ML.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 3311/20	37653/19	CM HOSPITALAR S.A.	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: PALIPERIDONA, PALMITATO 100 MG/ML.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 611/20	37653/19	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555

**Art. 2°** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1° da Lei Municipal n° 5.209, de 1° de outubro de 1998, e artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 46.044.392/0001-91

CONTRATO: 37601/2019 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14712/2019

LIQUIDAÇÃO: 523/2020

OBJETO: Serviços de reforma e manutenção da UBS Dona Luiza.

VALOR: R\$ 126.791,84 (cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2394

EXIGIBILIDADE: 05/02/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para serviços de reforma e manutenção da UBS Dona Luiza e a interrupção prejudicaria o andamento das obras.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0031-29

CONTRATO: 9912460962/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5556/2019

LIQUIDAÇÃO: 1837/2019

OBJETO: Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

VALOR: R\$ 3.882,40 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1741210

EXIGIBILIDADE: 21/01/2019

PERÍODO: Dezembro/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a interrupção prejudicaria o bom andamento dos serviços.

**HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA**

CNPJ: 21.383.103/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 39611/2019 - SF06 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15913/2019

LIQUIDAÇÃO: 457/2020, 458/2020 e 459/2020

OBJETO: Sessões de Hidroterapia.

VALOR: R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais) - Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 892, 899 e 914

EXIGIBILIDADE: 05/01/2020, 12/01/2020 e 19/01/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população da rede deste município.

**MARQUES EMPILHADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI**

CNPJ: 27.100.596/0001-58

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 369/2019 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15999/2019

LIQUIDAÇÃO: 1204/2020

OBJETO: Serviço de manutenção em empilhadeira elétrica patolada.

VALOR: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) - Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 213

EXIGIBILIDADE: 27/11/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de manutenção em empilhadeira elétrica patolada e a interrupção prejudicaria o bom andamento dos serviços.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 35.820.448/0069-24

CONTRATO: 27601/2018 - DLC

EMPENHO: 7414/2019 e 14918/2019

LIQUIDAÇÃO: 38716/2019, 38717/2019, 38721/2019, 38723/2019, 38726/2019, 38729/2019, 38730/2019, 38731/2019, 38733/2019, 38734/2019, 38736/2019, 38750/2019, 38753/2019, 38754/2019, 38755/2019, 38757/2019, 38759/2019, 38761/2019, 38763/2019, 38764/2019, 38766/2019, 38767/2019, 38768/2019, 38770/2019, 38773/2019, 38775/2019, 38776/2019, 39416/2019, 39417/2019, 39943/2019, 39949/2019, 39951/2019, 39965/2019, 39970/2019, 39973/2019, 39975/2019, 39979/2019, 39982/2019, 39984/2019, 39990/2019, 39994/2019, 40000/2019, 40009/2019, 40010/2019, 40011/2019, 40012/2019, 40013/2019, 40016/2019, 40022/2019, 40023/2019, 40024/2019, 40026/2019, 40027/2019, 40029/2019, 40034/2019, 40037/2019, 41316/2019, 41319/2019, 41321/2019, 41324/2019, 41325/2019, 41328/2019, 41329/2019, 41333/2019, 41336/2019, 41337/2019, 41339/2019, 41341/2019, 41342/2019, 41344/2019, 41345/2019, 41348/2019, 41350/2019, 41351/2019, 41353/2019, 41358/2019, 41364/2019, 42196/2019, 42218/2019, 332/2020 e 334/2020.

OBJETO: Fornecimento contínuo de oxigênio e locação de cilindros e tanques.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	819,2	m3	Oxigênio Medicinal Cil 6.2 m³	6,00
2	620	m3	Oxigênio Medicinal Cil MED 36 ABNT	6,00
3	938	m3	Oxigênio Medicinal Cil T 10 m³	6,00

VALOR: R\$ 56.007,37 (cinquenta e seis mil, sete reais e trinta e sete centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde

NOTAS FISCAIS: 27126, 38528, 38529, 38535, 38553, 38564, 38573, 38586, 38604, 38610, 38636, 38643, 38660, 38662, 56963, 56965, 56968, 56969, 56970, 56971, 56972, 56973, 56974, 56975, 56976, 56977, 56978, 56979, 56980, 56981, 56982, 56983, 56984, 56985, 56986, 56987, 56988, 56989, 56990, 56992, 56993, 56994, 56995, 56996, 56997, 56999, 57000, 57001, 57003, 57004, 57005, 57006, 57007, 57008, 57009, 57010, 57011, 57012, 57013, 57014, 57015, 57016, 57017, 57018, 57019, 57020, 57021, 57022, 57023, 57024, 57025, 57026, 57027, 57028, 57029, 57030, 57032, 57033, 57034, 57035, 57036, 57038, 57041, 57043, 57044, 57045, 57047, 57048, 57049, 57050, 57051, 57052, 57053, 57054, 57055, 57056, 57057, 57058, 57059, 57060, 57061, 57062, 57063, 57064, 57065, 57066, 57068, 57069, 57070, 57071, 57072, 57073, 57075, 57076, 57078, 57079, 57080, 57081, 57082, 57083, 57084, 57085, 57086, 57087, 57088, 57089, 57090, 57091, 57092, 57093, 57096, 57097, 57098, 57099, 57100, 57102, 57104, 57105, 57106, 57107, 57108, 57109, 57110, 57111, 57112, 57113, 57114, 57115, 57116, 57117, 57118, 57119, 57120, 57121, 57122, 57123, 57124, 57125, 57127, 57128, 57129, 57130, 57131, 57132, 57133, 57134, 57135, 57136, 57137, 57138, 57139, 57140, 57141, 57142, 57143, 57145, 57146, 57148, 57149, 57150, 57151, 57152, 57153, 57154, 57155, 57156, 57157, 57158, 57159, 57160, 57162, 57163, 57164, 57165, 57166, 57167, 57168, 57169, 57170, 57171, 57173, 57174, 57175, 57176, 57177, 57178, 57179, 57180, 57181, 57182, 57183, 57184, 57185, 57186, 57187, 57188, 57189, 57190, 57191, 57193, 57194, 57195, 57197, 57198, 57199, 57200, 57201, 57202, 57203, 57204, 57205, 57206, 57207, 57208, 57209, 57210, 57212, 57213, 57214, 57215, 57216, 57217, 57218, 57219, 57220, 57221, 57222, 57223, 57224, 57225, 57226, 57227, 57228, 57229, 57230, 57231, 57232, 57233, 57234, 57235, 57236, 57237, 57238, 57239, 57241, 57242, 57243, 57244, 57245, 57246, 57247, 57248, 57249, 57250, 57251, 57252, 57253, 57254, 57256, 57258, 57259, 57260, 57261, 57262, 57263, 57264, 57265, 57266, 57267, 57268, 57269, 57271, 57272, 57273, 57274, 57275, 57276, 57277, 57278,

57279, 57280, 57282, 57283, 57284, 57285, 57286, 57287, 57289, 57290, 57292, 57293, 57294, 57295, 57296, 57297, 57298, 57299, 57300, 57301, 57302, 57303, 57304, 57305, 57306, 57307, 57308, 57310, 57311, 57312, 57313, 57314, 57315, 57316, 57317, 57318, 57319, 439561, 439562, 813621, 813640, 836261, 836263, 836893, 836894, 836895, 836896, 836897, 836898, 836899, 836900, 836901, 837121, 837225, 837226, 838960, 839585, 839586, 839587, 839588, 839589, 839590, 839591, 839739, 839742, 839743, 839744, 839745, 839747, 839748, 839749, 839750, 839921, 839923, 840804, 840805, 840806, 840807, 840808 e 840809  
 EXIGIBILIDADE: 11/12/2019, 18/12/2019, 19/12/2019, 21/12/2019, 24/12/2019, 25/12/2019, 26/12/2019, 27/12/2019, 28/12/2019, 01/01/2020, 02/01/2020, 03/01/2020, 04/01/2020, 05/01/2020, 08/01/2020, 09/01/2020, 10/01/2020, 11/01/2020, 12/01/2020, 15/01/2020 e 17/01/2020  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, recarga de cilindros e locação de cilindros e tanques e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**  
**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: 11.540.817/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 34001/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 11980/2019

OBJETO: Fornecimento de metodologia para o desenvolvimento de competências por meio da educação musical, composta de livros, materiais paradidáticos, impressos e digital, caderno de formação presencial e a distancia, através de plataforma online, suporte e acompanhamento pedagógico para professores e gestores. VALOR: R\$ 53.754,90 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 27592512

EXIGIBILIDADE: 31/01/2020

JUSTIFICATIVA: Essencial para o desenvolvimento de programa de educação musical nas escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação

**ALTHIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ: 17.328.250/0001-58

CONTRATO/PEDIDO: 44601/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 18706/2019 e 18707/2019

OBJETO: Fornecimento de Tênis escolar

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	7.326	Pares	Tênis Escolares	34,00

VALOR: R\$ 249.084,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitenta e quatro reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 1433

EXIGIBILIDADE: 14/02/2020

JUSTIFICATIVA: Pelo presente expediente justificamos a aquisição de Tênis Escolares que compõem o Kit de Uniforme para Professor, a fim de garantir condições aos educadores de exercerem suas funções devidamente uniformizadas, contribuindo com a valorização, identificação, segurança e igualdade desses profissionais, dentro das unidades escolares

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**

CNPJ: 11.260.846/00001-87

CONTRATO/ PEDIDO: 6801/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 4539/2019

OBJETO: Fornecimento de Fórmula Infantil

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	8,0	Kg	Fórmula Infantil – Nestogeno 1	41,64
2	212,0	Kg	Fórmula Infantil – Nestogeno 2	39,45

VALOR: R\$ 8.696,52 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos); referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 103552 e 103553

EXIGIBILIDADE: 11/02/2020

JUSTIFICATIVA: Considerando a interrupção no fornecimento do produto poderá interferir no desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar, cujo objetivo é complementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar

**CINTHIA GAVIOLI MOTA – ME**

CNPJ: 274.446.942/0001-54

CONTRATO/PEDIDO: 274/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 18233/2019 e 18235/2019

OBJETO: Aquisição de material permanente (livros) visando complementar o acervo bibliográfico das Escolas e Centros de Incentivos à Leitura do Município de Guarulhos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	396	Un.	Ivan e Marcello 1	31,94
2	396	Un.	Ivan e Marcello 2	31,94
3	396	Un.	Ivan e Marcello 3	31,94
4	396	Un.	O Saco	35,95
5	396	Un.	O Circo	35,95
6	396	Un.	O Ovo	35,95
7	396	Un.	Que Bicho será que botou o ovo?	35,95
8	396	Un.	Que bicho será que a cobra comeu?	40,96
9	396	Un.	Que bicho será que fez o buraco?	40,96
10	396	Un.	Será mesmo que é bicho?	35,95
11	396	Un.	Que bicho será que fez a coisa?	35,95
12	396	Un.	Dorme menino	35,95
13	396	Un.	Come, menino	35,95
14	396	Un.	Brinca, menino	35,95
15	396	Un.	O gato Viriato: Um vaso louco	35,95
16	396	Un.	O gato Viriato: O encontro	35,95
17	396	Un.	O gato Viriato: Fazendo Arte	35,95
18	396	Un.	O gato Viriato: O pato	35,95
19	396	Un.	Viriato e o Leão	35,95
20	396	Un.	Só um minutinho	35,95
21	396	Un.	Quando os tam-tans fazem tum-tum	30,70
22	396	Un.	Todos os meus sonhos	35,95
23	396	Un.	Emoções	35,95
24	396	Un.	Ida e Volta	35,95
25	396	Un.	Limite	39,95
26	396	Un.	A Pulga e a Daninha	35,95
27	396	Un.	Oii! Oii!	46,10
28	396	Un.	Psui!	40,96
29	396	Un.	Mar de Sonhos	40,96
30	396	Un.	20 disfarces para homenzinhos narigudos	40,96
31	396	Un.	Ponto	40,96
32	396	Un.	É hora! É Hora!	40,96
33	396	Un.	Adoro Listas!	40,96
34	396	Un.	Max Emiliano	35,95
35	396	Un.	Bom Remédio!	35,95
36	396	Un.	A paca foi buscar água	40,96
37	396	Un.	1,2,3 quem está selva?	30,33
38	396	Un.	A Arara e o Guaraná	41,52
39	396	Un.	A casa sonolenta	45,63
40	396	Un.	A maior flor do mundo	40,03
41	396	Un.	Aperte aqui	55,99
42	396	Un.	Barrigão no chão	46,56
43	396	Un.	Boa Noite, Marcos	35,46
44	396	Un.	Bom Dia, Marcos	35,46
45	396	Un.	Bruxa,bruxa venha à minha festa	44,79
46	396	Un.	Cachinhos Dourados e um Urso apenas	41,06
47	396	Un.	Cada família é um jeito	19,60
48	396	Un.	Cadê Clarisse?	18,57
49	396	Un.	Caixa de brincar	35,36

50	396	Un.	Chapeuzinho de Amarelo	41,90
51	396	Un.	Chua Chua Tchimum	34,06
52	396	Un.	Conte uma história, Estela	35,46
53	396	Un.	Contrários – descubra e aprenda	27,90
54	396	Un.	Da cabeça aos pés	47,59
55	396	Un.	Diga paz	46,56
56	396	Un.	Dinossauro opostos	46,56
57	396	Un.	Dona Baratinha	45,72
58	396	Un.	Era uma vez uma sementinha	37,23
59	396	Un.	Gildo	44,79
60	396	Un.	Gildo e os amigos na escola	35,46
61	396	Un.	Lá vai o Rui...	19,60
62	396	Un.	Letras de Carvão	39,00
63	396	Un.	Lulu adora a Biblioteca	28,93
64	396	Un.	Madala, a menina que queira ir para a escola	32,57
64	396	Un.	Menina bonita do laço de fita	41,52
65	396	Un.	Meus porquinhos	45,63
66	396	Un.	Não vou dormir	41,99
67	396	Un.	Nhac – nhac sabidinhos – diversão pop-up	37,23
68	396	Un.	O balde das Chupetas	38,73
69	396	Un.	O cabelo de Lele	34,52
70	396	Un.	O caso da Lagarta que tomou chá de sumiço	42,74
71	396	Un.	O caso do bolinho	44,79
72	396	Un.	O filho do Grúfalo	44,79
73	396	Un.	O gato malhado e a andorinha Sinhá	41,90
74	396	Un.	O gato xadrez	38,72
75	396	Un.	O Grúfalo	44,79
76	396	Un.	O pintinho que nasceu quadrado	41,99
77	396	Un.	O príncipe sem sonhos	41,06
78	396	Un.	O que tem dentro da falda?	54,12
79	396	Un.	Obax	44,79
80	396	Un.	Onde cabe um, cabem dez	46,56
81	396	Un.	Os três lobinhos e o porco mal	44,79
82	396	Un.	Pedro e Tina (uma amizade muito especial)	44,79
83	396	Un.	Poeminhas da Terra	37,70
84	396	Un.	Pomelo cresce	51,79
85	396	Un.	Pomelo e os Opostos	51,79
86	396	Un.	Princesa Arabela, mimada que só ela!	43,76
87	396	Un.	Que grande aventura!	35,46
88	396	Un.	Quem canta seus males espanta 1	62,05
89	396	Un.	Quem canta seus males espanta 2	62,05
90	396	Un.	Um bebê em forma de gente	32,66
91	396	Un.	Um dia na Fazenda!	35,46
92	396	Un.	Um mundo melhor	22,86
93	396	Un.	Usando as mãos – contando de cinco em	29,28
94	43	Un.	As melhores histórias de Andersen	42,35
95	43	Un.	Histórias para jovens de todas as idades	47,96
96	43	Un.	O Herói e a feiticeira	48,41
97	43	Un.	As mulheres da casa de Tróia	43,95
98	43	Un.	Os fugitivos da esquadra de Cabral	37,14
99	43	Un.	A outra perna de Saci	30,34
100	43	Un.	Sindbá, o marujo	35,95
101	43	Un.	Aladim e a lâmpada maravilhosa	48,90
102	43	Un.	O Califa de Bagdá	31,94
103	43	Un.	Terra do descobrimento	35,95
104	43	Un.	Quilombo de Frechal	43,02
105	43	Un.	Um sonho na Amazônia	26,34
106	43	Un.	Se a memória não me falha	39,55
107	43	Un.	Luana adolescente, Lua crescente	35,95
108	43	Un.	Mais-que-perfeita adolescente	35,95
109	43	Un.	O gato do xeique e outras lendas	35,95
110	43	Un.	Os Bonecos de seu Pope	51,84
111	43	Un.	Estrela de rabo e outras histórias doidas	32,24
112	43	Un.	Lendas do Índio Brasileiro	35,95
113	43	Un.	Uma história de Amor sem palavras	35,95
114	43	Un.	O canário e o manequim	43,02
115	43	Un.	Antologia de histórias	48,41
116	43	Un.	O Rei das palavras	39,55
117	43	Un.	O homem da árvore na cabeça	35,95
118	43	Un.	Num pacote vilarejo...	43,02
119	43	Un.	O Pequeno Príncipe	19,91
120	43	Un.	Pluft, o fantasminha e outras peças	43,95
121	43	Un.	O cavaleiro azul e outras peças	39,55
122	43	Un.	Tribobó City e outras peças	43,95
123	43	Un.	As cigarras e as formigas e outras peças	53,80
124	43	Un.	A menina e o vento e outras peças	43,95
125	43	Un.	A bruxinha que era boa e outras peças	43,95
126	43	Un.	Operação Resgate em Bagdá: a batalha do invisível	35,95
127	43	Un.	Operação Resgate na Jordânia: o segredo do Deserto	43,95
128	43	Un.	Operação Resgate na Palestina: a herança de um conflito	43,95
129	43	Un.	Romeu e Julieta	30,34
130	43	Un.	Macbeth	26,34
131	43	Un.	Seus trinta melhores contos	35,95
132	43	Un.	Poliana	35,95
133	43	Un.	Antologia de Crônicas	35,95
134	43	Un.	Antologia Poética	32,24
135	43	Un.	Antologia de contos Folclóricos	39,55
136	43	Un.	O bem- amado	30,34
137	43	Un.	O Santo Inquérito	22,34
138	43	Un.	O pagador de promessas	22,34
139	43	Un.	Alexandre e o binóculo	39,55
140	43	Un.	Nas pernas da mentira	48,41
141	43	Un.	Uma história de amor	35,95
142	43	Un.	Quinze anos	35,95
143	43	Un.	Luciana Saudade	35,95
144	43	Un.	A volta por cima	39,10
145	124	Un.	Vera Verão	35,95
146	43	Un.	Rosa, vegetal de sangue	35,95
147	43	Un.	O mistério das aranhas verdes	37,14
148	43	Un.	O mistério da coroa imperial	37,14
149	43	Un.	O mistério das jóias coloniais	37,14
150	43	Un.	O mistério da moto de cristal	37,14
151	43	Un.	O mistério final	37,14
152	43	Un.	Iracema	32,24
153	43	Un.	Antologia Poética	26,34
154	43	Un.	As melhores histórias das mil e uma noites	35,95
155	43	Un.	Robin Hood	30,34
156	43	Un.	O médico e o monstro	23,94
157	43	Un.	Viagem ao centro da Terra	37,14
158	43	Un.	Sofia, A desastrada, As meninas exemplares e As meninas fêrias	43,95
159	43	Un.	Aventuras de Tom Sawyer	35,95
160	43	Un.	Alice no País das Maravilhas	37,14
161	43	Un.	Da Terra à Lua	53,80
162	43	Un.	Memórias Póstumas de Brás Cubas em HQ	35,95
163	43	Un.	O pagador de promessas em Graphic Novel	39,95
164	43	Un.	Triste fim de Policarpo Quaresma em Graphic Novel	43,95
165	43	Un.	Lucíola em Graphic Novel	35,95
166	43	Un.	Triste fim de Policarpo Quaresma	44,00
167	43	Un.	Dom Casmurro	43,02
168	43	Un.	Memória de um Sargento de Milícias	29,30
169	43	Un.	A Moreninha	29,30
170	43	Un.	Esau e Jacó	43,02



171	43	Un.	O Castelo em Graphic novel	31,95
172	43	Un.	Os Serões: a Luta em Graphic Novel	39,55
173	43	Un.	Atentado	43,02
174	43	Un.	Cartas de amor	51,96
175	43	Un.	Poesia Africana de Língua Portuguesa	48,41
176	43	Un.	13 dos melhores contos de amor da Literatura Brasileira	35,95
177	43	Un.	Bendita Casa Maldita	53,80
178	43	Un.	O Santo e a Porca	44,00
179	43	Un.	Auto da Compadecida	35,95

VALOR: R\$ 1.650.600,12 (um milhão seiscentos e cinquenta mil e seiscentos reais e doze centavos); referente a recurso vinculado – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 2320 E 2021

EXIGIBILIDADE: 17/01/2020

JUSTIFICATIVA: Essencial para Difusão e fomento a prática da leitura nos alunos em todos os ambientes em que está inserido, mantendo a qualidade e quantidade de títulos disponíveis nas escolas da rede municipal de educação e nos Centros de Incentivo à Leitura. Assim como a implementação do Projeto Bibliotecas Escolares em adequação a Lei Federal nº 12.244/2010

#### CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.044.392/0001-91

CONTRATO/PEDIDO: 11901/2015 – Secretaria de Educação.

EMPENHOS: 19279/2019, 19281/2019 e 19284/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche Izolina Alves David e Creche Rua Andrômeda – 17ª medição, com fornecimento de material e equipamento

VALOR: R\$ 841.908,07 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e oito reais e sete centavos); referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 2392 e 2393

EXIGIBILIDADE: 31/01/2020

JUSTIFICATIVA: A construção é fundamental visando à ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa nas regiões onde serão instalados os equipamentos escolares.

#### D A & ASSOCIADOS PUBLICIDADE MULTICOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.875.245/0001-13

CONTRATO/PEDIDO: 14101/2015

EMPENHOS: 18506/2015, 18508/2015, 3544/2016 e 8557/2016

OBJETO: Pagamento de Contratos de Serviços de Publicidade a título Indenizatório

VALOR: R\$ 485.986,49 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

NOTA FISCAL: 1191, 1199, 1208, 1211, 1215, 1220, 1221, 1225, 1226, 1229, 1230, 1256, 1257, 1261, 1265, 1300, 1311, 1314, 1317, 1319, 1322, 1323, 1343, 1414, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1607, 1643, 1691, 1736, 1737, 1753, 1870, 1952, 1961, 1962, 1987, 1988 e 2008

EXIGIBILIDADE: 31/12/2015, 18/03/2016, 29/04/2016, 05/05/2016, 02/07/2016, 17/05/2016

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório de contrato de serviços de publicidade, que estão sub-judice, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Guarulhos, onde restou homologado o referido pagamento

#### DIPOLD COMERCIO DE BRINDES EIRELI

CNPJ: 26.314.644/0001-48

CONTRATO/ PEDIDO: 52/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 17979/2019

OBJETO: Aquisição de canetas personalizadas para evento

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	7.000	Un.	Caneta Plástica Personalizada	1,00

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 1393

EXIGIBILIDADE: 03/01/2020

JUSTIFICATIVA: Essencial para utilização durante o evento Diálogo em Rede

#### EDITORA NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 33.324.484/0001-83

CONTRATO/PEDIDO: 275/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 18238/2019 e 18241/2019

OBJETO: Aquisição de material permanente (livros) visando complementar o acervo bibliográfico das Escolas e Centros de Incentivos à Leitura do Município de Guarulhos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	297	Un.	Dente	35,92
2	297	Un.	Língua	35,92
3	297	Un.	Nariz	35,92
4	297	Un.	Garganta	35,92
5	297	Un.	Olho	35,92
6	297	Un.	Se as coisas fossem Mães	35,92
7	297	Un.	A Bruxa Fofim	35,92
8	196	Un.	Manual de boas maneiras das Fadas	35,92
9	297	Un.	Fada Fofa, Onça – Fada	35,92
10	216	Un.	Uma Fada Fofa em Paris	30,32
11	216	Un.	Fada Fofa e os 7 Anjinhos	35,92
12	297	Un.	Uxa, ora Fada, ora Bruxa	35,92
13	216	Un.	Nana Pestana	35,92
14	297	Un.	Chora Não...!	35,92
15	216	Un.	Curupaco, Paco e Tal, quero ir para Portugal!	31,92
16	297	Un.	Pinguilim, voz de Flautim	35,92
17	297	Un.	Sapo Ivan e o Bolo	35,92
18	216	Un.	Muito, muito longe	31,92
19	216	Un.	Bem – vindo ao Zoológico	31,92
20	216	Un.	Peca Perereca	30,32
21	297	Un.	Anjo do Bosque	35,92
22	297	Un.	Hoje é amanhã?	35,92
23	297	Un.	Vamos conhecer as cores: guia simples e claro	39,52
24	216	Un.	Caixa Surpresa	35,92
25	216	Un.	A árvore que pensava	35,92
26	216	Un.	Todas as coisas querem ser outras coisas	35,92
27	297	Un.	Lila e Sibila na feira	35,92
28	297	Un.	Lila e Sibila no jardim Zoológico	35,92
29	297	Un.	Lila e Sibila e o Aniversário	35,92
30	297	Un.	Lila e Sibila no Mar	35,92
31	216	Un.	Lila e Sibila no Parque de Diversões	35,92
32	297	Un.	Lila e Sibila no Circo	35,92
33	297	Un.	Lila e Sibila na Praia	35,92
34	216	Un.	Lila e Sibila na Cozinha	35,92
35	297	Un.	Lila e Sibila na Fazenda	35,92
36	297	Un.	Lila e Sibila na Amazônia	35,92
37	216	Un.	Este Mundo é Bola	35,92
38	216	Un.	Jogando de Letra	35,92
39	216	Un.	É o Bicho F. C	35,92
40	297	Un.	Fulustreca	35,92
41	216	Un.	A Canoa que virou coisa	35,92
42	216	Un.	O gato Pererê	35,92
43	216	Un.	Uma história sem fim	35,92
44	297	Un.	O sapateiro e os anõezinhos	35,92
45	216	Un.	O palhaço Biguim	35,92
46	216	Un.	Deus	35,92
47	297	Un.	Eu e o tempo	35,92
48	216	Un.	Fazer um bem	35,92
49	216	Un.	Cabeça de Vento	35,92
50	216	Un.	O menino que foi ao Vento Norte	35,92
51	216	Un.	APSOP	35,92
52	216	Un.	A turma do ABC	35,92
53	216	Un.	As paredes têm ouvidos	39,52
54	216	Um.	Bucha de balão ou Bruxa de vassoura na mão?	22,32
55	297	Un.	Paisagens da Infância	22,32
56	297	Un.	Se essa rua fosse minha	30,32
57	297	Un.	No fundo do fundo – fundo lá vai o Tatu Raimundo	35,92
58	297	Un.	Que Raio de História	35,92
59	297	Un.	A menina que carregou o mar nas costas	35,92
60	216	Un.	Piqui e uma aventura além da mata	35,92
61	216	Un.	Box o Tesouro das Cantigas para Crianças V.1 e 2	39,92
62	216	Un.	Azul por natureza	35,92

63	216	Un.	Não gosto, não quero	30,32
64	216	Un.	O Baú do Tatu	35,92
65	216	Un.	A história do Príncipe sabido e da princesa Deslumbrante	35,92
66	216	Un.	A colher	31,92
67	297	Un.	ABC do Millôr	35,92
68	216	Un.	A Maldição da Letra Cursiva	35,92
69	216	Un.	Corais	35,92
70	297	Un.	O Menino que Conversa com o Travesseiro	35,92
71	297	Un.	Futuros Heróis	43,92
72	216	Un.	Vovó Dragão	35,92
73	297	Un.	O livro do Rex	35,92
74	216	Un.	Idéia Maluca	35,92
75	297	Un.	Passeio	35,92
76	297	Un.	O Livro do Nó na Língua	31,92
77	297	Un.	A festa na Floresta	35,92
78	216	Un.	Trava – Trela	35,92
79	297	Un.	Quebra – Língua	35,92
80	297	Un.	O livro do Enrola – Língua	35,92
81	297	Un.	Travatrolas	35,92
82	297	Un.	Rola Rima	35,92
83	297	Un.	O Livro da Trava – Língua	19,92
84	297	Un.	Cantingamente	35,92
85	216	Un.	Arca de Noé, uma história de Amor	35,92
86	297	Un.	Em boca fechada não entra Estrela	35,92
87	216	Un.	Morrendo de Rir	35,92
88	216	Un.	A Menina que vivia no Mundo da Lua	35,92
89	297	Un.	Gertrudes Trudes Tutudes	35,92
90	216	Un.	Mão quente, coração frio	35,92
91	297	Un.	A menina do anel	35,92
92	216	Un.	O Caramingá	35,92
93	297	Un.	O mundo dos Livros	35,92
94	297	Un.	Ver de ver meu Pai	17,52
95	297	Un.	Beijo de Sol	35,92
96	216	Un.	Pirraça que passa passa	35,92
97	216	Un.	Sonhando Santo Dumont	35,92
98	216	Un.	O Ovo Azul	26,32
99	216	Un.	O Rei Careca	35,92
100	216	Un.	O Dilema do Bicho – Pau	35,92
101	297	Un.	Siwa e meus companheiros do passado e do presente	39,52
102	216	Un.	A menina sem jeito	35,92
103	297	Un.	A Ilha de energia	39,52
104	216	Un.	João Teimoso	35,92
105	216	Un.	Mabel, a única	31,92
106	297	Un.	O Carnaval dos Bichos Aloprados	39,52
107	297	Un.	Procura-se Hugo	30,32
108	297	Un.	Casa de Vó é sempre domingo	35,92
109	216	Un.	A Janela que espera	30,32
110	216	Un.	As doze princesas dançarinas	31,92
111	297	Un.	Os Cavaleiros que dizem Não!	35,92
112	297	Un.	Meu amigo Trovão	35,92
113	297	Un.	A viagem de Clarinha	35,92
114	297	Un.	Os Pantanais	35,92
115	297	Un.	Os Cerrados	35,92
116	297	Un.	Terras do Sul	35,92
117	297	Un.	As Amazonas	35,92
118	216	Un.	Mata Atlântica	35,92
119	297	Un.	Os Litorais	23,92
120	297	Un.	A Lenda das Amazonas	35,92
121	297	Un.	A Lenda do Uirapuru	35,92
122	297	Un.	A Lenda da Vitória – Régia	35,92
123	297	Un.	Jogo do Bichim	39,52
124	216	Un.	Onde está a Margarida?	22,32
125	216	Un.	Fantasia de crianças	35,92
126	297	Un.	O gato sem botas	35,92
127	216	Un.	O castelo da Torre Encantada	35,92
128	216	Un.	História pelo avesso	39,52
129	216	Un.	Bicho de Lá e Cá	35,92
130	297	Un.	Água, Gaia, Fogo e Ar	35,92
131	297	Un.	O Futebol do Rei Leão	35,92
132	297	Un.	Para ler e ver com olhos livres	35,92
133	216	Un.	Zé Vagão da Roda Fina e sua mãe Leopoldina	22,32
134	216	Un.	Por uma questão de saudade	35,92
135	216	Un.	Coração esperto	35,92
136	216	Un.	Eles que não se amavam	35,92
137	297	Un.	A onça e o Bode e a Banda da mata	35,92
138	216	Un.	Quando Maria encontrou João	35,92
139	216	Un.	A Bela e a Fera	39,52
140	297	Un.	História dos Índios do Brasil	39,52
141	297	Un.	Moça Lua e outras Lendas	42,32
142	297	Un.	O Dragão Verde	39,52
143	297	Un.	O Cavalinho Azul	35,92
144	297	Un.	O Rouxinol e outras histórias	42,32
145	297	Un.	João e Maria e outros Contos de Grim	39,52
146	297	Un.	Pluft, o fantasma	35,92
147	297	Un.	Poesia Matemática	39,52
148	297	Un.	Zoiudo (o monstinho que bebia colírio)	35,92
149	297	Un.	A Comunidade do Arco Iris	43,92
150	297	Un.	O Tesouro do Quilombo	39,52
151	216	Un.	A festa de aniversário da Aline	39,52
152	216	Un.	Vovó e o Vento, quanto Movimento!	35,92
153	216	Un.	O baú do Seu Machado	39,52
154	216	Un.	Chifre em Cabeça de Cavalo	35,92
155	216	Un.	Um passeio pela África	35,92
156	297	Un.	Nico	35,92
157	297	Un.	O roubo da Varinha de Condão e outras Histórias	43,92
158	216	Un.	Meia – Volta Vamos Ver	39,52
159	297	Un.	Lambisgóia	22,32
160	216	Un.	O Pequeno Príncipe	19,92
161	81	Un.	Emoções	35,95
162	81	Un.	Ida e Volta	35,95
163	81	Un.	Limite	39,55
164	81	Un.	Max Miliano	35,95
165	81	Un.	Que bicho será que botou o ovo?	35,95
166	81	Un.	Que bicho será que fez a coisa?	35,95
167	81	Un.	O Circo	35,95
168	81	Un.	O Ovo	35,95
169	81	Un.	O Saco	35,95
170	81	Un.	Só um minutinho	35,95
171	81	Un.	Bom Remédio!	35,95
172	81	Un.	Poemas escolhidos	23,94
173	81	Un.	Antologia poética	26,34
174	81	Un.	O tesouro das cantigas para crianças Vol. I	39,95
175	81	Un.	O tesouro das cantigas para crianças Vol.II	47,96
176	81	Un.	Antologia de Contos folclóricos	39,55
177	81	Un.	13 dos melhores contos de amor	35,95
178	81	Un.	Seus trinta melhores contos	35,95
179	81	Un.	Histórias para jovens de todas as idades	47,96
180	81	Un.	O gato do xerife e outras lendas	35,95
181	81	Un.	Mar de histórias: das origens ao fim da Idade Média Vol. 1	39,55
182	81	Un.	Mar de histórias: das origens ao fim da Idade Média ao Romantismo Vol.2	39,55
183	81	Un.	Mar de Histórias: O Romantismo Vol.: 3	43,95

184	81	Un.	Mar de Histórias: O Romantismo ao realismo Vol. 4	39,95
185	81	Un.	Mar de Histórias: O Realismo Vol.: 5	43,95
186	81	Un.	Mar de Histórias: Caminhos Cruzados Vol.6	39,95
187	81	Un.	Mar de Histórias: Fim do século Vol.: 7	39,95
188	81	Un.	Mar de Histórias: No limiar do século XX Vol.: 8	39,95
189	81	Un.	Mar de Histórias: Tempo de crise Vol.: 9	39,95
190	81	Un.	Mar de Histórias: Após – Guerra Vol.: 10	39,95
191	81	Un.	Uma história de amor	35,95
192	81	Un.	O médico e o monstro	23,94
193	81	Un.	Moby Dick	35,95
194	81	Un.	Auto da Compadecida	35,95
195	81	Un.	Pluft, o fantasmilha e outras peças	43,95
196	81	Un.	A menina e o vento e outras peças	43,95
197	81	Un.	O bem amado	30,34
198	81	Un.	Romeu e Julieta	30,34
199	81	Un.	Explicando Arte	71,97
200	81	Un.	Luciôla em Graphic Novel	35,95
201	81	Un.	Memória postula de Brás Cubas em Graphic Novel	35,95
202	81	Un.	O pagador de promessas em Graphic Novel	39,95
203	81	Un.	O gato Viriato: o encontro	35,95
204	81	Un.	O gato Viriato: o pato	35,95
205	81	Un.	Viriato e o Leão	35,95
206	81	Un.	Ivan e Marcello 1	31,94
207	81	Un.	Ivan e Marcello 2	31,94
208	81	Un.	Ivan e Marcello 3	31,94
209	81	Un.	Amor preliminar	35,95
210	81	Un.	Antologia poética	26,34
211	81	Un.	O califa de Bagdá	31,94
212	81	Un.	As melhores histórias das mil e uma noites	35,95
213	81	Un.	Quinze anos	35,95
214	81	Un.	Os melhores contos de todos os tempos	71,97
215	81	Un.	Antologia de Crônicas	35,95
216	81	Un.	Mais-que- perfeita adolescente	35,95
217	81	Un.	A outra perna do Saci	30,34
218	81	Un.	Operação resgate em Bagdá	35,95
219	81	Un.	Operação resgate na Jordânia	43,95
220	81	Un.	Operação resgate na Palestina	43,95
221	81	Un.	As mulheres da casa de Troia	43,95
222	81	Un.	Poliana	35,95
223	81	Un.	Robin Hood	30,34
224	81	Un.	As aventuras de Tom Sawyer	35,95
225	81	Un.	Rosa, vegetal de Sangue	35,95
226	81	Un.	Luciana Saudade	35,95
227	81	Un.	O cavaleiro azul e outras peças	39,55
228	81	Un.	A bruxinha que era boa e outras peças	43,95
229	81	Un.	O Santo Inquirito	22,34
230	81	Un.	Terra do Descobrimento	35,95
231	81	Un.	Um sonho na Amazônia	26,34
232	81	Un.	Os sertões: a Luta em Graphic Novel	39,55
233	81	Un.	Se a memória não me fala	39,55
234	81	Un.	Uma história de amor sem palavras	35,95
235	81	Un.	O gato Viriato: um vaso louco	35,95
236	81	Un.	O gato Viriato: fazendo Arte	35,95
237	81	Un.	A pulga Daninha	35,95
238	81	Un.	Todos os meus sonhos	35,95
239	81	Un.	Come menino	35,95
240	81	Un.	Dorme menino	35,95
241	81	Un.	Brinca Menino	35,95
242	81	Un.	Poesia Geométrica	39,55
243	81	Un.	Poemas completos de Alberto Caeiro	35,95
244	81	Un.	O homem da árvore na cabeça	35,95
245	81	Un.	Lendas do Índio Brasileiro	35,95
246	81	Un.	Sindbá, o Márujo	35,95
247	81	Un.	As melhores histórias de Hans Christian Andersen	42,35
248	81	Un.	Um dente de leite, um saco de ossinhos	35,95
249	81	Un.	Os melhores contos de fantásticos	55,96
250	81	Un.	Lúcia McCartney	39,95
251	81	Un.	O ato e fato	35,95
252	81	Un.	Pequenas epifanias	39,95
253	81	Un.	Luana adolescente, Lua crescente	35,95
254	81	Un.	O rei das palavras	39,55
255	81	Un.	Alexandre e o binóculo	39,55
256	81	Un.	Sofia, a destrada, as meninas exemplares	43,95
257	81	Un.	O Albatroz azul	31,94
258	81	Un.	Agosto	39,95
259	81	Un.	O Seminarista	39,95
260	81	Un.	Vera verão	35,95
261	81	Un.	Tribobó city e outras peças	43,95
262	81	Un.	Macbeth	26,34
263	81	Un.	O pagador de promessas	22,34
264	81	Un.	Valsa nº 6	23,94
265	81	Un.	Boca de Ouro	26,34
266	81	Un.	Triste Fim de Policarpo Quaresma: Graphic Novel	43,95
267	81	Un.	O Castelo em Graphic	31,94
268	81	Un.	Nietzsche em HQ	43,95
269	81	Un.	Cartas de amor	51,96
270	81	Un.	Caio de A z	35,95

VALOR: R\$ 1.813.559,49 (um milhão oitocentos e treze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos); referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação  
 NOTA FISCAL: 449 e 450  
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2020

JUSTIFICATIVA: Essencial para Difusão e fomento a prática da leitura nos alunos em todos os ambientes em que está inserido, mantendo a qualidade e quantidade de títulos disponíveis nas escolas da rede municipal de educação e nos Centros de Incentivo à Leitura. Assim como a implementação do Projeto Bibliotecas Escolares em adequação a Lei Federal nº 12.244/2010

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 CONTRATO/PEDIDO: 43637/2017- Secretaria de Habitação, 65893/2018 – Secretaria de Educação e 3209/2020 – Secretaria de Gestão  
 EMPENHO: 4326/2019, 7770/2019, 7771/2019 e 8555/2019  
 OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.  
 VALOR: R\$ 827,53 (oitocentos e vinte sete reais e cinquenta e três centavos) sendo R\$ 732,15 (setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos); referente a recursos próprios e R\$ 95,38 (noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação  
 NOTA FISCAL: 1713314, 1714023, 1741850, 1742549 e 1742652  
 EXIGIBILIDADE: 23/12/2019, 21/01 e 31/01/2020  
 JUSTIFICATIVA: Serviços de postagem de correspondências são de natureza essencial.

**EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 67.181.578/0001-62  
 CONTRATO/PEDIDO: 1559/2019 – Secretaria de Educação  
 EMPENHO: 18726/2019  
 OBJETO: Contratação de serviços especializados de montagem/desmontagem de infra-estruturar para eventos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Un	Praticável tipo plataforma 1x1	25,00
2	10	Un	Praticável tipo plataforma 2x1	65,00
3	20	Un	Praticável tipo plataforma 3x1	64,00
4	2	Un	Sistema de som de pequeno porte	2.200,00

VALOR: R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais); referente a recursos vinculados – QESE  
 NOTA FISCAL: 3275  
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2020

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços especializados de montagem/ desmontagem de infra-estruturar para a realização do evento de inauguração dos Centros de Educação Unificados Itapegica – São Rafael,

Continental e Bonsucesso, a fim de garantir as condições adequadas aos participantes  
**EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP**  
 CNPJ: 07.265.334/0001-36  
 CONTRATO/PEDIDO: 30926/2019– Secretaria De Educação  
 EMPENHO: 17941/2019, 17942/2019, 19240/2019 e 19241/2019  
 OBJETO: Serviço de transporte escolar com veículos abastecidos de combustível, para o transporte de alunos com ou sem dificuldade de locomoção  
 VALOR: R\$ 2.480.413,50 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação  
 NOTA FISCAL: 3001, 3002, 3035 e 3036  
 EXIGIBILIDADE: 29/11/2019 e 30/12/2019  
 JUSTIFICATIVA: Atende aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Rede Conveniada no Programa de Transporte Escolar gratuito

**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
 CNPJ: 02.430.968/0001-83  
 CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014 – Secretaria de Educação  
 EMPENHO: 1752/2019 e 1753/2019  
 OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) em botijões, cilindros e sistemas a granel

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	134,20	Kg	Gás Liquefeito (Granel)	4,23
2	41	Un.	Gás Liquefeito P45	170,12
3	05	Un.	Gás Liquefeito P13	38,00

VALOR: R\$ 7.732,59 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos); referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação  
 NOTA FISCAL: 47944 e 47948  
 EXIGIBILIDADE: 25/01/2020

JUSTIFICATIVA: Essa aquisição se faz necessária para o abastecimento da Secretaria de Educação e para o atendimento a todas as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, sendo item essencial para o preparo da Alimentação Escolar

**IMPrensa NACIONAL**  
 CNPJ: 04.196.645/0001-00  
 CONTRATO/PEDIDO: 34901/2018 – Secretaria da Fazenda  
 EMPENHO: 10395/2019  
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município no Oficial da União  
 VALOR: R\$ 462,56 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)  
 NOTA FISCAL: 881507  
 EXIGIBILIDADE: 31/01/2020

JUSTIFICATIVA: A publicidade de avisos contendo os resumos dos editais de licitação no Diário Oficial da União se faz obrigatória quando se tratar de contrato a ser financiado parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por Instituições Ferais, no termos do Inciso I, artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

**NEO CONSULTORIA E ADMINSTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME**  
 CNPJ: 25.165.749/0001-10  
 CONTRATO/PEDIDO: 61501/2018 e 1001/2019 – Secretaria De Gestão  
 EMPENHO: 1142/2019, 1181/2019, 1184/2019, 1285/2019, 1425/2019, 1465/2019, 1515/2019, 1520/2019, 1754/2019, 1755/2019, 13088/2019 e 19261/2019  
 OBJETO: Fornecimento de combustível e fornecimento de peças e serviços de manutenção dos veículos da frota municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	22.148,30	LT	Gasolina	3,94
2	27.947,83	LT	Álcool	2,72
3	28.312,71	LT	Diesel	3,34
4	17.474,17	LT	Diesel S10	3,50

VALOR: R\$ 429.094,64 (quatrocentos e vinte nove mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 165.136,63 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos); referente a recursos Próprio, R\$ 132.356,73 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos); referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, R\$ 4.054,49 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente a recursos vinculados FMTT e R\$ 127.546,79 (cento e vinte sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos); referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 098884, 112597, 112736 e 113619  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2020 e 01/02/2020  
 JUSTIFICATIVA: Os produtos fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e serviços são utilizados na manutenção de veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal.

**SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA – ME**  
 CNPJ: 53.755.724/0003-73  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29601/2019 – Secretaria de Educação  
 EMPENHO: 10481/2019, 10482/2019, 10485/2019 e 10487/2019  
 OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino para atendimento a diversos alunos  
 VALOR: R\$ 83.017,00 (oitenta e três mil e dezessete reais); referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 1992 e 1993  
 EXIGIBILIDADE: 31/01/2020  
 JUSTIFICATIVA: O serviço refere-se ao cumprimento de sentença Judicial

**SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**  
 CNPJ: 08.806.914/0001-56  
 CONTRATO/PEDIDO: 3604/2013 – Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 22510/2015, 22511/2015, 22512/2015, 17403/2016, 17408/2016, 18063/2019 e 18064/2019  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de equipamento escolar CEU Continental – 20ª até 28ª Medição.  
 VALOR: R\$ 4.224.725,78 (quatro milhões duzentos e vinte quatro mil setecentos e vinte cinco reais e setenta e oito centavos); referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação  
 NOTA FISCAL: 1076 e 1077  
 EXIGIBILIDADE: 09/01/2020

JUSTIFICATIVA: O contrato em construção é de fundamental importância, visando à ampliação no número de vagas e a educação de forma e completa na região onde será implantando o equipamento escolar

**TECASSISTIVA TECNOLOGIA ASSISTIVA COM. IMPO. E EXP. DE PROGRAMAS E DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA**  
 CNPJ: 08.804.180/0001-76  
 CONTRATO/PEDIDO: 55/2019 – Secretaria de Educação  
 EMPENHO: 19294/2019  
 OBJETO: Disponibilização de software para impressora ViewPlus SpotDot, modelo 080803

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1	Un	Tiger Software Suite 5.0.3 ou superior	3.990,00

VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais); referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação  
 NOTA FISCAL: 210  
 EXIGIBILIDADE: 31/01/2020

JUSTIFICATIVA: Essencial para adaptação de conteúdos escolares para o sistema braille para atendimento dos alunos cegos da Rede Municipal de Educação

**W & M PUBLICIDADE LTDA**  
 CNPJ: 01.527.405/0001-45  
 CONTRATO/PEDIDO: 57601/2018 – Secretaria da Fazenda  
 EMPENHO: 16017/2019  
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação  
 VALOR: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais)  
 NOTA FISCAL: 5379  
 EXIGIBILIDADE: 28/01/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º, item III, da Lei Federal 8.666/1993., sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações

**W AMARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
 CNPJ: 05.931.635/0001-26  
 CONTRATO/PEDIDO: 005.001/2019 – Secretaria de Educação  
 EMPENHO: 3385/2019  
 OBJETO: Fornecimento de Leite em pó instantâneo

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	690,37	kg	Leite em Pó Integral	21,18

VALOR: R\$ 4.677.391,20 (quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos); referente a recursos vinculados – QESE  
 NOTA FISCAL: 5460, 5465, 5472, 5473, 5477, 5480, 5481, 5483, 5485, 5486, 5487, 5488, 5489 e 5490  
 EXIGIBILIDADE: 27/12/2019, 02/01 e 04/01/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Leite em Pó Instantâneo Enriquecido com Vitamina e Minerais, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares desta Municipalidade e Instituições

parceiras.

**ERRATA****D. O. Nº 009/2020-GP DE 24/01/2020****Onde se lê:**

CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

**Leia-se:**

CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

VALOR: R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais)

**Onde se lê:**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

EMPENHO: 7010/20, 7011/2019, 7012/2019, 7013/2019, 18084/2019 e 18085/2019

**Leia-se:**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

EMPENHO: 7010/2019, 7011/2019, 7012/2019, 7013/2019, 18084/2019 e 18085/2019

**Onde se lê:**

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU

EMPENHO: 2382/2019, 2382/2019, 16247/2019, 16242/2019 e 13208/2019

**Leia-se:**

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU

EMPENHO: 2381/2019, 2382/2019, 16247/2019, 16242/2019 e 13208/2019

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

O Departamento de Licitações e Contratos, torna público às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Carne bovina – PA 88788/19

- Carne de frango – PA 91262/19

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**Julgamento de Habilitação:**

CP 44/19-DLC PA 11273/19 A CPL-DLC.03 torna público a Habilitação das empresas: ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda e, Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda e a Inabilitação das empresas: ULF Logística Ambiental Eireli – Coletare por não atendimento ao subitem 5.3.2 – Atestado ou Certidão em nome da Licitante e subitem 5.3.3 “a” por não apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deixando de cumprir a exigência do item 5.4.2 e, a Rochaforte Saneamento Básico e Transporte de Resíduos Eireli por não atender o quantitativo exigido no subitem 5.3.2.1 “c”, “d” e “e” do Edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

**Licitação Revogada:**

PE 408/19-DLC PA 53546/19 em atendimento ao item 5.2 do Edital.

**Interposição de recursos:**

CP 02/19-DLC PA 2621/19 Tornamos público que a empresa Augusto Velloso Engenharia S.A. interpôs recurso contra a decisão da CPL. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

**Abertura dos envelopes “Proposta Comercial”:**

CP 31/19-DLC PA 37616/19 Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.03 convoca os licitantes para abertura dos envelopes “Proposta Comercial” que será realizada no dia 04/02/2020 às 09h.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU****CONCURSO PÚBLICO 001/2017****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

O Diretor Presidente da PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso das suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de validade do Concurso Público Nº 001/2017, homologado em 02 de fevereiro de 2018, válido até 02 de fevereiro de 2020, por mais 02 (dois) anos a partir da data de validade para o cargo **AGENTE DE PORTARIA**, objeto do processo administrativo 0454/2017.

Guarulhos, 28 de janeiro de 2020

**Francisco José Carone Garcia**  
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe a Lei Municipal nº 6.056/2005, artigo 11 e Lei Municipal nº 6.083/2005, § 1 do artigo 15;

Considerando o Decreto Municipal nº 36394, de 13 de dezembro de 2019, que fixou para o exercício de 2020, o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos -UFG em R\$ 3,4289 (três reais, quatro mil duzentos e oitenta e nove décimos de milésimos);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.083 de 07 de julho de 2005, no seu inciso II do caput do Artigo 8º e seu Parágrafo Único;

**RESOLVE:**

**1** - Expedir, com a presente instrução, o reajuste do valor máximo da coparticipação financeira da Assistência a Saúde, fixando em R\$ 130,30 (cento e trinta reais e trinta centavos), com base em 38 UFG's (trinta e oito unidades fiscais de Guarulhos);

**2** - Revogar a Instrução Normativa nº 001/2019;

**3** - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos produzir-se-ão a contar de 1º de Janeiro de 2020.

Guarulhos, 20 de janeiro de 2020  
**EDUARDO AUGUSTO REICHERT**  
Presidente

# RESTAURANTES POPULARES

Os restaurantes oferecem à população refeições de qualidade a partir de um cardápio variado e equilibrado ao preço de 1 real.

Restaurante Popular  
Zilda Arns  
Avenida Monteiro Lobato  
nº 518 - Macedo  
Telefone: 2408-5665

Restaurante Popular  
Josué de Castro  
Rua Adolfo Noronha  
nº 49 - Taboão  
Telefone: 2408-3349

